

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.612, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 11.794,02.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

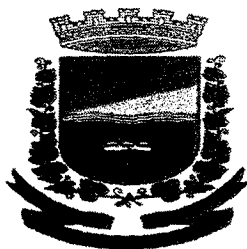
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.794,02 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
937 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
884 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.550,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
979 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 244,02

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
922 - 13.11.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.550,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
941 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

898 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1029 - 14.02.20.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 0,26

1026 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 89,90

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

977 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70,26

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

981 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83,60

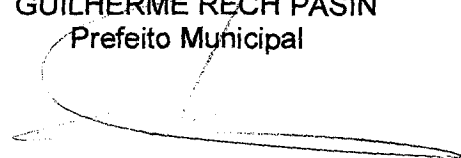
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (e) às fls. 39
e publicado (e)
Em 06 / 10 / 17